



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A Nº 24/2015.

Suspender os prazos dos processos e sindicâncias até o dia 03/06/2015.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando a reforma da sede do CREMESE situada na Rua Boquim, 589, Centro, Aracaju/SE;

Considerando a mudança do CREMESE para sede temporária situada na Rua Minervino Souza Fontes n.º 150 Salgado Filho, Aracaju/SE, que se dará a partir do dia 05/05/2015, bem como a necessidade de paralisação do atendimento em virtude da suspensão dos sistemas de informática;

Considerando que a tramitação de sindicâncias e processos é totalmente eletrônica, e, portanto, dependem do integral funcionamento dos sistemas de informática deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender até 03/06/2015 os prazos de todos os processos e sindicância em tramitação neste CREMESE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 04 de maio de 2015.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente CREMESE.